

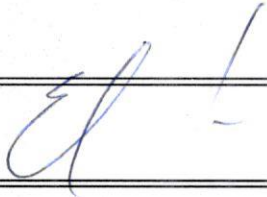


Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



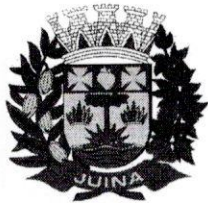
001244

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/11/29001244

Número / Ano	001244/2021
Data / Horário	29/11/2021 - 09:51:23
Ementa	Altera dispositivos e Anexo da Lei Complementar Municipal n.º 1399/2012 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais da Educação Básica do município de Juína - MT, coloca cargo em quadro de extinção e cria o Programa Municipal de Apoio das atividades pedagógicas, e dá outras providências.
Autor	Paulo Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	12
Número da Matéria	4
Emitido por	operelio 

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

<u>PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>	<u>SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO</u>
Em ____/____/____	Em ____/____/____
() aprovado por unanimidade	() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos	() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos	() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____	Abstenções ____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 024/2021.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos e ANEXO, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT, coloca cargo em Quadro de Extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se observa da redação do Projeto de Lei Complementar, ora encaminhado, o mesmo visa alterar a Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, de forma a possibilitar os professores da Rede Municipal de Ensino exercer 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total das suas horas-atividades fora das Unidades Escolares, em atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Ademais, também objetiva a presente propositura legislativa adequar a legislação para que não restem dúvidas de que os professores possuem 30 (trinta) dias de férias regulamentares e um recesso administrativo de 15 (quinze) dias anuais, de acordo com o calendário escolar. Essa alteração, Senhor Presidente, se faz necessária para que a Municipalidade fique adequada ao posicionamento do que já foi decidido pelo Poder Judiciário da nossa Comarca. Desde a aprovação da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 jamais houve pagamento administrativo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias, fato que, se ocorresse geraria grave desproporcionalidade entre professores e demais servidores, o espírito da Lei sempre foi o de conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares e um recesso administrativo de 15 (quinze) dias anuais.

Por fim, além de colocar em Quadro de Extinção o cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada semanal de 20 (vinte) horas o presente Projeto de Lei Complementar, que ora se encaminha, cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, que objetiva repassar uma ajuda de custo financeira para fins de aquisição de computador portátil novo aos servidores de provimento efetivos titulares dos cargos de professores, em efetiva regência de classe, ao diretor escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico e secretário municipal de educação, como medida de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do SARS-Cov-2 (Covid-19).

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto Complementar, que atende as necessidades do Município, em especial, aos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021

servidores de provimento efetivos titulares dos cargos de professores e estando presente propositura legislativa em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada a sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 26 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 024/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 00021

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2021

Altera dispositivos e ANEXO, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Município de Juína-MT, coloca cargo em Quadro de Extinção e cria o Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 44, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. Fica garantido ao Professor em efetivo exercício de docente com jornada de 30 (trinta) horas semanais, 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), de sua jornada semanal de trabalho, como horas-atividades, para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico, sendo que 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total das horas-atividades poderá ser exercido fora da Unidade Escolar em local de livre escolha do servidor.

Art. 2º. O § 9.º, do art. 44, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. (...).

§ 9º O direito a horas atividades fica estendido aos professores em efetivo exercício de docente, investidos no cargo em extinção de 20 (vinte) horas semanais, os quais poderão exercer 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do total das horas-atividades fora da Unidade Escolar em local de livre escolha do servidor, os quais se pretender realizar horas atividades deverão formalmente requerer junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja concessão será efetivada por Portaria do Prefeito Municipal, observado o percentual estabelecido no *caput*, do presente artigo.

Art. 3º O inciso I, do art. 57, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. (...):

I - de 30 (trinta) dias para Professores, com direito a mais um recesso administrativo de 15 (quinze) dias anuais, aos professores em efetivo



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLCA/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

exercício em sala de aula, de acordo com o calendário escolar, se
incidência do adicional de férias ao período de recesso;

Art. 4º Fica colocado em Quadro de Extinção o cargo de provimento efetivo, de
AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada semanal de 20
(vinte) horas, do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º
1.399/2012.

Parágrafo primeiro. O servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo
disposto no *caput*, não sofrerá, em decorrência da colocação do cargo em Quadro de
Extinção nenhum prejuízo remuneratório e manterá todos os direitos previstos do
Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012.

Parágrafo segundo. O Poder Executivo deverá encaminhar a Câmara Municipal
Projeto de Lei com os requisitos gerais para contratação, condições de trabalho,
atribuições, jornada e forma de prestação de serviço em que estará sujeito o servidor
público que exercerá o auxílio pedagógico na educação infantil, no prazo de 60
(sessenta) dias, a contar da promulgação da presente Lei Complementar.

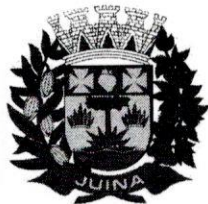
Art. 5º Em decorrência da extinção do cargo que trata o artigo anterior, fica
alterado o ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, conforme
estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei Complementar, dessa passando a
ser parte integrante.

Art. 6º A Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012 passa a vigorar acrescida
dos arts. 110-A a 110-F, com as seguintes redações:

Art. 110-A. Fica criado o Programa Municipal de Apoio as Atividades
Pedagógicas, que objetiva repassar uma ajuda de custo financeira para fins
de aquisição de computador portátil novo aos servidores de provimento
efetivos titulares dos cargos de professores, em efetiva regência de classe,
ao diretor escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico e
secretário municipal de educação, se estes cargos estiverem ocupados por
servidores de provimento efetivos titulares dos cargos de professores, como
medida de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do SARS-Cov-2
(Covid-19).

Art. 110-B. A ajuda de custo financeira que trata o artigo anterior, da presente
Lei Complementar, visa dar suporte e apoio às respectivas atividades
pedagógicas, e os servidores indicados deverão estar em efetivo exercício
para fazer *jus* ao recebimento dos recursos financeiros, assim como aderir
formalmente ao Programa, mediante apresentação do Formulário de Adesão,
que será elaborado pela Procuradoria Geral do Município – PGM e aprovado
por Decreto do Executivo, contendo dados pessoais, termo de ciência das
condições impostas e dados bancários.

§ 1º O valor da ajuda de custo financeira que trata a presente Lei
Complementar será de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais), por servidor, o qual
poderá adquirir computador com valor superior, mediante complementação
do seu custo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021



Câmara Municipal de Juína - MT

§ 2º Os servidores que receberem a ajuda de custo financeira deverão:

I - comprovar a aquisição do equipamento novo, por meio de nota fiscal em nome do servidor contemplado, em até 60 (sessenta) dias contados da data do crédito em sua conta;

II - responsabilizar-se pela qualidade do equipamento adquirido, por sua conservação e uso adequado no período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua aquisição;

III - cumprir os protocolos de utilização a serem fixados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - não ceder a qualquer título, o uso do equipamento para terceiros; e,

V - observar a proibição de alienar o equipamento, por qualquer razão, no prazo fixado no inciso II, do presente artigo.

§ 3º Fica vedada a aquisição de computador com valor inferior ao estabelecido no § 1.º, do presente artigo.

Art. 110-C. Para fins do repasse financeiro serão considerados computadores portáteis do tipo *notebook* ou *ultrabook*, com processador compatível com arquitetura x86 ou x64, que deverá ter, minimamente, as seguintes configurações e requisitos:

I - possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos;

II - frequência de *clock* de, no mínimo, 1.5 GHz;

III - memória *cache* mínima de 4 MB;

IV - Memória RAM com no mínimo 8 GB, DDR4;

V - Armazenamento de, no mínimo, 1 TB HD ou 250GB - SSD;

VI - Tela HD de 1366×768 *pixels* ou superior;

VII - *Interfaces* de comunicação;

VIII - rede *wireless wi-fi*;

IX - no mínimo 2 portas USB, sendo que ao menos 1 seja USB 3.0;

X - *webcam* integrada;

XI - porta HDMI integrada;

XII - possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, para microfone e fone de ouvido respectivamente, podendo ser um combo áudio/microfone;

XIII - possuir microfone integrado;

XIV - possuir alto-falantes integrados;

XV - *touchpad*;

XVI - teclado Português-BR;

9



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

XVII - garantia de, no mínimo, 12 meses.

Art. 110-D. Não poderão aderir ao Programa, os professores:

I - que se encontrem em licença sem ônus;

II - cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem;

III - em licença para qualificação profissional;

IV - em readaptação em funções burocráticas sem atendimentos a alunos, em processo de aposentadoria, em licença para tratar de interesses particulares, em desvio de função ou com pedido de exoneração; e,

V - que não prestarem contas referentes à adiantamento, diárias ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de conta.

Art. 110-E. No caso de licença maternidade ou atestado médico superior a 03 (três) meses, o servidor deverá devolver o computador a unidade de ensino, a qual repassará o mesmo ao substituto em forma de comodato.

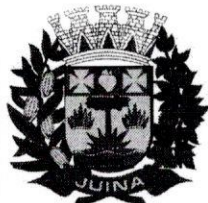
Parágrafo único. O disposto no *caput*, do presente artigo, deverá ser aplicado nos casos de readaptação do servidor em funções burocráticas sem atendimentos a alunos, processo de aposentadoria, licença para tratar de interesses particulares, desvio de função ou pedido de exoneração.

Art. 110-F. A ajuda de custo financeira que trata a presente Lei Complementar possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 7º Para arcar com as despesas do Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas, criado pela presente Lei Complementar, fica o Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.958, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Apoio Adm. Técn. Pedagógico
Função: 12	Educação
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 1.223	Programa Municipal de Apoio as Atividades Pedagógicas
Elemento Despesa: 33.90.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 825.000,00
TOTAL.....	R\$ 825.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 825.000,00

Art. 8º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 7º, da presente Lei Complementar, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PL 004/2021



- das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais):

Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 120	Departamento de Educação Infantil
Função: 12	Educação
Sub Função: 365	Educação Infantil
Programa: 0034	Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.216	Construção, Reforma e Ampliação de CEIS
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 610.000,00
TOTAL.....	R\$ 610.000,00
Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0034	Desenvolvimento da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.215	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas
Elemento Despesa: 44.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
Elemento Despesa: 44.90.52.00	Equipamento e Mat. Perman.....R\$ 45.000,00
TOTAL.....	R\$ 195.000,00
Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Ensino Fundamental
Função: 12	Educação
Sub Função: 361	Ensino Fundamental
Programa: 0032	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.210	Manutenção do Transporte Escolar
Elemento Despesa: 33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 825.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei Complementar, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º ____/2021

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.399/2012

TABELAS DE SUBSÍDIOS

30 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	1.0	1.5	1.75	2.0	2.25
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 2.166,75	R\$ 3.250,13	R\$ 3.791,82	R\$ 4.333,51	R\$ 4.875,20
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 2.266,42	R\$ 3.399,64	R\$ 3.966,24	R\$ 4.532,85	R\$ 5.099,45
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 2.370,68	R\$ 3.556,02	R\$ 4.148,69	R\$ 4.741,36	R\$ 5.334,03
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 2.479,73	R\$ 3.719,60	R\$ 4.339,53	R\$ 4.959,46	R\$ 5.579,40
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 2.593,80	R\$ 3.890,70	R\$ 4.539,15	R\$ 5.187,60	R\$ 5.836,05
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 2.713,11	R\$ 4.069,67	R\$ 4.747,95	R\$ 5.426,23	R\$ 6.104,51
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.837,92	R\$ 4.256,88	R\$ 4.966,35	R\$ 5.675,83	R\$ 6.385,31
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.968,46	R\$ 4.452,69	R\$ 5.194,81	R\$ 5.936,92	R\$ 6.679,04
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 3.105,01	R\$ 4.657,52	R\$ 5.433,77	R\$ 6.210,02	R\$ 6.986,27
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 3.247,84	R\$ 4.871,76	R\$ 5.683,72	R\$ 6.495,68	R\$ 7.307,64
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 3.397,24	R\$ 5.095,86	R\$ 5.945,17	R\$ 6.794,48	R\$ 7.643,79
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 3.553,51	R\$ 5.330,27	R\$ 6.218,65	R\$ 7.107,03	R\$ 7.995,41

20 HORAS SEMANAIS

PROFESSOR - CARGO EM EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL).					
CLASSE	A	B	C	D	E
	1.0	1.5	1.75	2.0	2.25
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.444,48	R\$ 2.166,71	R\$ 2.527,83	R\$ 2.888,95	R\$ 3.250,07
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.510,92	R\$ 2.266,38	R\$ 2.644,11	R\$ 3.021,84	R\$ 3.399,57
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.580,42	R\$ 2.370,64	R\$ 2.765,74	R\$ 3.160,85	R\$ 3.555,95
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.653,12	R\$ 2.479,69	R\$ 2.892,97	R\$ 3.306,25	R\$ 3.719,53
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.729,17	R\$ 2.593,75	R\$ 3.026,04	R\$ 3.458,34	R\$ 3.890,63
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.808,71	R\$ 2.713,06	R\$ 3.165,24	R\$ 3.617,42	R\$ 4.069,60
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 1.891,91	R\$ 2.837,87	R\$ 3.310,84	R\$ 3.783,82	R\$ 4.256,80
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 1.978,94	R\$ 2.968,41	R\$ 3.463,14	R\$ 3.957,88	R\$ 4.452,61
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 2.069,97	R\$ 3.104,95	R\$ 3.622,45	R\$ 4.139,94	R\$ 4.657,43
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.165,19	R\$ 3.247,78	R\$ 3.789,08	R\$ 4.330,38	R\$ 4.871,67
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.264,79	R\$ 3.397,18	R\$ 3.963,38	R\$ 4.529,57	R\$ 5.095,77



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 15:51
Legislativo - PL 64/2021

Câmara Municipal de Juína - MT

12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.368,97	R\$ 3.553,45	R\$ 4.145,69	R\$ 4.737,93	R\$ 5.330,17
----------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGO EM EXTINÇÃO SEM PROFISSIONALIZAÇÃO

CLASSE NÍVEL	A 1.0	B 1.5	C 1.75
	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.262,63	R\$ 1.893,95	R\$ 2.209,61
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.320,72	R\$ 1.981,07	R\$ 2.311,25
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.381,47	R\$ 2.072,20	R\$ 2.417,57
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.445,02	R\$ 2.167,52	R\$ 2.528,78
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.511,49	R\$ 2.267,23	R\$ 2.645,10
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.581,02	R\$ 2.371,52	R\$ 2.766,78
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 1.653,74	R\$ 2.480,61	R\$ 2.894,05
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 1.729,81	R\$ 2.594,72	R\$ 3.027,17
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 1.809,39	R\$ 2.714,08	R\$ 3.166,42
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 1.892,62	R\$ 2.838,93	R\$ 3.312,08
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 1.979,68	R\$ 2.969,52	R\$ 3.464,44
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.070,74	R\$ 3.106,11	R\$ 3.623,80

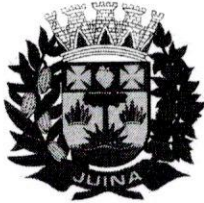
AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGO EM EXTINÇÃO COM PROFISSIONALIZAÇÃO

CLASSE NÍVEL	A 1.0	B 1.5	C 1.75
	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.388,96	R\$ 2.083,44	R\$ 2.430,68
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.452,85	R\$ 2.179,28	R\$ 2.542,49
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.519,68	R\$ 2.279,52	R\$ 2.659,44
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.589,59	R\$ 2.384,38	R\$ 2.781,78
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.662,71	R\$ 2.494,06	R\$ 2.909,74
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.739,19	R\$ 2.608,79	R\$ 3.043,59
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 1.819,20	R\$ 2.728,79	R\$ 3.183,59
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 1.902,88	R\$ 2.854,32	R\$ 3.330,04
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 1.990,41	R\$ 2.985,62	R\$ 3.483,22
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.081,97	R\$ 3.122,96	R\$ 3.643,45
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.177,74	R\$ 3.266,61	R\$ 3.811,05
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.277,92	R\$ 3.416,88	R\$ 3.986,35

40 HORAS SEMANAIS

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO

CLASSE NÍVEL	A 1.0	B 1.5	C 1.75	D 2.05
	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.542,35	R\$ 2.313,53	R\$ 2.699,12	R\$ 3.161,82
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.613,30	R\$ 2.419,95	R\$ 2.823,28	R\$ 3.307,27



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:55
Legislativo - PLCA 2021/2022

Câmara Municipal de Juína - MT

03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.687,51	R\$ 2.531,27	R\$ 2.953,15	R\$ 3.248,99
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.765,14	R\$ 2.647,71	R\$ 3.088,99	R\$ 3.354,99
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.846,34	R\$ 2.769,50	R\$ 3.231,09	R\$ 3.559,10
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.931,27	R\$ 2.896,90	R\$ 3.379,72	R\$ 3.959,10
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.020,11	R\$ 3.030,16	R\$ 3.535,18	R\$ 4.141,22
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.113,03	R\$ 3.169,55	R\$ 3.697,80	R\$ 4.331,71
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 2.210,23	R\$ 3.315,34	R\$ 3.867,90	R\$ 4.530,97
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.311,90	R\$ 3.467,85	R\$ 4.045,83	R\$ 4.739,40
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.418,25	R\$ 3.627,37	R\$ 4.231,93	R\$ 4.957,41
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.529,49	R\$ 3.794,23	R\$ 4.426,60	R\$ 5.185,45

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS COM PROFISSIONALIZAÇÃO				
CLASSE	A 1.0	B 1.5	C 1.75	D 2.05
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 2.159,35	R\$ 3.239,03	R\$ 3.778,86	R\$ 4.426,67
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 2.258,68	R\$ 3.388,02	R\$ 3.952,69	R\$ 4.630,30
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 2.362,58	R\$ 3.543,87	R\$ 4.134,52	R\$ 4.843,29
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 2.471,26	R\$ 3.706,89	R\$ 4.324,70	R\$ 5.066,08
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 2.584,94	R\$ 3.877,41	R\$ 4.523,64	R\$ 5.299,12
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 2.703,84	R\$ 4.055,77	R\$ 4.731,73	R\$ 5.542,88
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.828,22	R\$ 4.242,33	R\$ 4.949,39	R\$ 5.797,85
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.958,32	R\$ 4.437,48	R\$ 5.177,06	R\$ 6.064,56
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 3.094,40	R\$ 4.641,60	R\$ 5.415,20	R\$ 6.343,52
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 3.236,74	R\$ 4.855,12	R\$ 5.664,30	R\$ 6.635,33
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 3.385,64	R\$ 5.078,45	R\$ 5.924,86	R\$ 6.940,55
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 3.541,37	R\$ 5.312,06	R\$ 6.197,41	R\$ 7.259,82

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL				
CLASSE	A 1.0	B 1.4	C 1.66	D 1.75
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.262,63	R\$ 1.767,69	R\$ 2.099,76	R\$ 2.209,61
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.320,72	R\$ 1.849,00	R\$ 2.196,35	R\$ 2.311,25
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.381,47	R\$ 1.934,06	R\$ 2.297,38	R\$ 2.417,57
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.445,02	R\$ 2.023,02	R\$ 2.403,06	R\$ 2.528,78
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.511,49	R\$ 2.116,08	R\$ 2.513,60	R\$ 2.645,10
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.581,02	R\$ 2.213,42	R\$ 2.629,23	R\$ 2.766,78
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 1.653,74	R\$ 2.315,24	R\$ 2.750,17	R\$ 2.894,05
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 1.729,81	R\$ 2.421,74	R\$ 2.876,68	R\$ 3.027,17
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 1.809,39	R\$ 2.533,14	R\$ 3.009,01	R\$ 3.166,42
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 1.892,62	R\$ 2.649,66	R\$ 3.147,42	R\$ 3.312,08
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 1.979,68	R\$ 2.771,55	R\$ 3.292,20	R\$ 3.464,44
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.070,74	R\$ 2.899,04	R\$ 3.443,65	R\$ 3.623,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 1244/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09:51
Legislativo - PLC 4/2021

BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES – CARGO EM EXTIÇÃO				
CLASSE	A	B	C	D
	1.0	1.4	1.5	1.75
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 – 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.312,30	R\$ 1.837,21	R\$ 1.968,44	R\$ 2.296,52
02 – 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.372,66	R\$ 1.921,73	R\$ 2.058,99	R\$ 2.402,16
03 – 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.435,80	R\$ 2.010,12	R\$ 2.153,71	R\$ 2.512,66
04 – 1.145 - 09 ANOS	R\$ 1.501,85	R\$ 2.102,59	R\$ 2.252,78	R\$ 2.628,24
05 – 1.967 - 12 ANOS	R\$ 1.570,94	R\$ 2.199,31	R\$ 2.356,40	R\$ 2.749,14
06 – 1.253 - 15 ANOS	R\$ 1.643,20	R\$ 2.300,48	R\$ 2.464,80	R\$ 2.875,60
07 – 1.31 - 18 ANOS	R\$ 1.718,79	R\$ 2.406,30	R\$ 2.578,18	R\$ 3.007,87
08 – 1.37 - 21 ANOS	R\$ 1.797,85	R\$ 2.516,99	R\$ 2.696,77	R\$ 3.146,24
09 – 1.433 - 24 ANOS	R\$ 1.880,55	R\$ 2.632,77	R\$ 2.820,83	R\$ 3.290,96
10 – 1.499 - 27 ANOS	R\$ 1.967,06	R\$ 2.753,88	R\$ 2.950,58	R\$ 3.442,35
11 – 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.057,54	R\$ 2.880,56	R\$ 3.086,31	R\$ 3.600,70
12 – 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.152,19	R\$ 3.013,06	R\$ 3.228,28	R\$ 3.766,33

MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES – CARGO EM EXTIÇÃO				
CLASSE	A	B	C	D
	1.0	1.25	1.4	1.75
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 – 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.857,08	R\$ 2.321,34	R\$ 2.599,91	R\$ 3.249,88
02 – 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.942,50	R\$ 2.428,13	R\$ 2.719,50	R\$ 3.399,38
03 – 1.094 - 06 ANOS	R\$ 2.031,86	R\$ 2.539,82	R\$ 2.844,60	R\$ 3.555,75
04 – 1.145 - 09 ANOS	R\$ 2.125,32	R\$ 2.656,65	R\$ 2.975,45	R\$ 3.719,31
05 – 1.967 - 12 ANOS	R\$ 2.223,09	R\$ 2.778,86	R\$ 3.112,32	R\$ 3.890,40
06 – 1.253 - 15 ANOS	R\$ 2.325,35	R\$ 2.906,69	R\$ 3.255,49	R\$ 4.069,36
07 – 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.432,31	R\$ 3.040,39	R\$ 3.405,24	R\$ 4.256,55
08 – 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.544,20	R\$ 3.180,25	R\$ 3.561,88	R\$ 4.452,35
09 – 1.433 - 24 ANOS	R\$ 2.661,23	R\$ 3.326,54	R\$ 3.725,73	R\$ 4.657,16
10 – 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.783,65	R\$ 3.479,56	R\$ 3.897,11	R\$ 4.871,39
11 – 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.911,70	R\$ 3.639,62	R\$ 4.076,38	R\$ 5.095,47
12 – 1.640 - 33 ANOS	R\$ 3.045,64	R\$ 3.807,05	R\$ 4.263,89	R\$ 5.329,86

CARPINTEIRO E MARCINEIRO ESCOLAR – CARGO EM EXTIÇÃO				
CLASSE	A	B	C	D
	1.0	1.25	1.4	1.75
NÍVEL	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 – 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.769,22	R\$ 2.211,52	R\$ 2.476,91	R\$ 3.096,13
02 – 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.850,60	R\$ 2.313,25	R\$ 2.590,84	R\$ 3.238,55
03 – 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.935,73	R\$ 2.419,66	R\$ 2.710,02	R\$ 3.387,53
04 – 1.145 - 09 ANOS	R\$ 2.024,77	R\$ 2.530,97	R\$ 2.834,68	R\$ 3.543,35
05 – 1.967 - 12 ANOS	R\$ 2.117,91	R\$ 2.647,39	R\$ 2.965,08	R\$ 3.706,35
06 – 1.253 - 15 ANOS	R\$ 2.215,34	R\$ 2.769,17	R\$ 3.101,47	R\$ 3.876,84
07 – 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.317,24	R\$ 2.896,55	R\$ 3.244,14	R\$ 4.055,17



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 124/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 09h55
Legislativo - PLC nº 200/1

08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.423,84	R\$ 3.029,79	R\$ 3.393,37	R\$ 4.111,71
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 2.535,33	R\$ 3.169,17	R\$ 3.549,47	R\$ 4.436,83
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.651,96	R\$ 3.314,95	R\$ 3.712,74	R\$ 4.640,93
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.773,95	R\$ 3.467,43	R\$ 3.883,53	R\$ 4.854,41
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.901,55	R\$ 3.626,94	R\$ 4.062,17	R\$ 5.077,71

TÉCNICO EM TRANSPORTE				
CLASSE NÍVEL	A 1.0	B 1.25	C 1.4	D 1.75
	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$	Subsídio/R\$
01 - 1.0 - 00 ANOS	R\$ 1.769,22	R\$ 2.211,52	R\$ 2.476,91	R\$ 3.096,13
02 - 1.046 - 03 ANOS	R\$ 1.850,60	R\$ 2.313,25	R\$ 2.590,84	R\$ 3.238,55
03 - 1.094 - 06 ANOS	R\$ 1.935,73	R\$ 2.419,66	R\$ 2.710,02	R\$ 3.387,53
04 - 1.145 - 09 ANOS	R\$ 2.024,77	R\$ 2.530,97	R\$ 2.834,68	R\$ 3.543,35
05 - 1.967 - 12 ANOS	R\$ 2.117,91	R\$ 2.647,39	R\$ 2.965,08	R\$ 3.706,35
06 - 1.253 - 15 ANOS	R\$ 2.215,34	R\$ 2.769,17	R\$ 3.101,47	R\$ 3.876,84
07 - 1.31 - 18 ANOS	R\$ 2.317,24	R\$ 2.896,55	R\$ 3.244,14	R\$ 4.055,17
08 - 1.37 - 21 ANOS	R\$ 2.423,84	R\$ 3.029,79	R\$ 3.393,37	R\$ 4.241,71
09 - 1.433 - 24 ANOS	R\$ 2.535,33	R\$ 3.169,17	R\$ 3.549,47	R\$ 4.436,83
10 - 1.499 - 27 ANOS	R\$ 2.651,96	R\$ 3.314,95	R\$ 3.712,74	R\$ 4.640,93
11 - 1.568 - 30 ANOS	R\$ 2.773,95	R\$ 3.467,43	R\$ 3.883,53	R\$ 4.854,41
12 - 1.640 - 33 ANOS	R\$ 2.901,55	R\$ 3.626,94	R\$ 4.062,17	R\$ 5.077,71